

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 165/2021

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA - ABAV".

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Instituição "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA - ABAV**", entidade de direito privado, sem fins econômicos e sem ligação político-partidária, que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento científico, apoio assistencial, criação de projetos sociais, desenvolvimento social, cultural e desportivo, inclusão e bem estar do cidadão.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Em, 30 de Agosto de 2021.


MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA - ABAV, foi fundada em 30 de agosto de 2018 localizada neste município de Colatina, é presidida pelo Pastor Rogério Augusto de Paula, presta diversos serviços essenciais para as comunidades mais carentes de nosso município.

Realiza eventos sociais nos bairros mais carentes da nossa cidade, busca a valorização do cidadão como pessoa em nossa comunidade, realiza distribuição de cestas básicas, serviços sociais. Atua na conscientização religiosa e de uma sociedade mais justa para todos.

Teve papel muito importante no desastre ambiental da mineradora Samarco, aonde distribuiu diversos litros de água e material de higiene pessoal. Atual no sistema prisional de nosso município, aonde promove encontro religiosos com diversos grupos de apoio.

A "ABAV" é uma entidade de grande relevância em nosso município, e o título de utilidade pública só dará mais respaldo junto aos órgãos públicos no que diz respeito a sua idoneidade.

Devido a relevância do projeto, solicito sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões,
Em, 30 de Agosto de 2021.


MGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
VEREADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.171.367/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMOR E VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABAV

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV JOSE ZOUAIN

NÚMERO
218

COMPLEMENTO
ANEXO A

CEP
29.700-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLATINA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3721-1545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 20:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV

CNPJ: 32.171.367/0001-64

Endereço: Av. Pref. José Zouain, 218, CEP 29.700-020, Centro, Colatina-ES.

Representante legal: Rogério Augusto de Paula (presidente)

Telefone / e-mails: (27) 99884-2335 – rogeriowwa@hotmail.com

2. APRESENTAÇÃO:

A Associação Beneficente Amor e Vida (ABAV) é uma associação sem fins econômicos. Entidade de assistência social que tem prestado serviços relevantes à comunidade colatinense.

Alinhada à política nacional de assistência social, tem como meta a promoção social da família, assistindo, em particular, a criança, o adolescente, o jovem e o adulto através de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde, de lazer e da educação.

A ABAV tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade; apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação, prevenção e outros meios disponibilizados.

Entre os diversos problemas que desafiam as políticas de desenvolvimento social no município, uma das mais importantes é a ampliação de políticas públicas para a criança, o adolescente e para a juventude. O expressivo contingente de adolescentes e jovens existentes no conjunto geral da população, somado ao avanço tecnológico e o acesso dos adolescentes e jovens a apropriação de conhecimento advindo deste avanço tecnológico, o aumento da violência em especial, nesta faixa etária e o declínio das oportunidades de trabalho estão deixando a população de adolescentes e jovens com maiores desafios para o enfrentamento das conquistas para a sua vida pessoal e social. É urgente investir nesses seguimentos combatendo a vulnerabilidade social pelo aumento do capital humano e social que poderá proporcionar a substituição do clima de descrença reinante por um sentimento de confiança no futuro.

3- ATIVIDADES:

A ABAV tem desenvolvido atividades assistenciais de forma holística, pois, tem uma visão singular e própria de cada indivíduo, cremos que o cidadão é um ser único, sem deixar de considerar que na maioria das vezes os problemas e limitações são comuns.

A ABAV tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade colatinense; para tanto apoia e desenvolve ações em defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida e do meio ambiente, através das atividades de educação, cultura, esportes, saúde e outros meios disponibilizados.



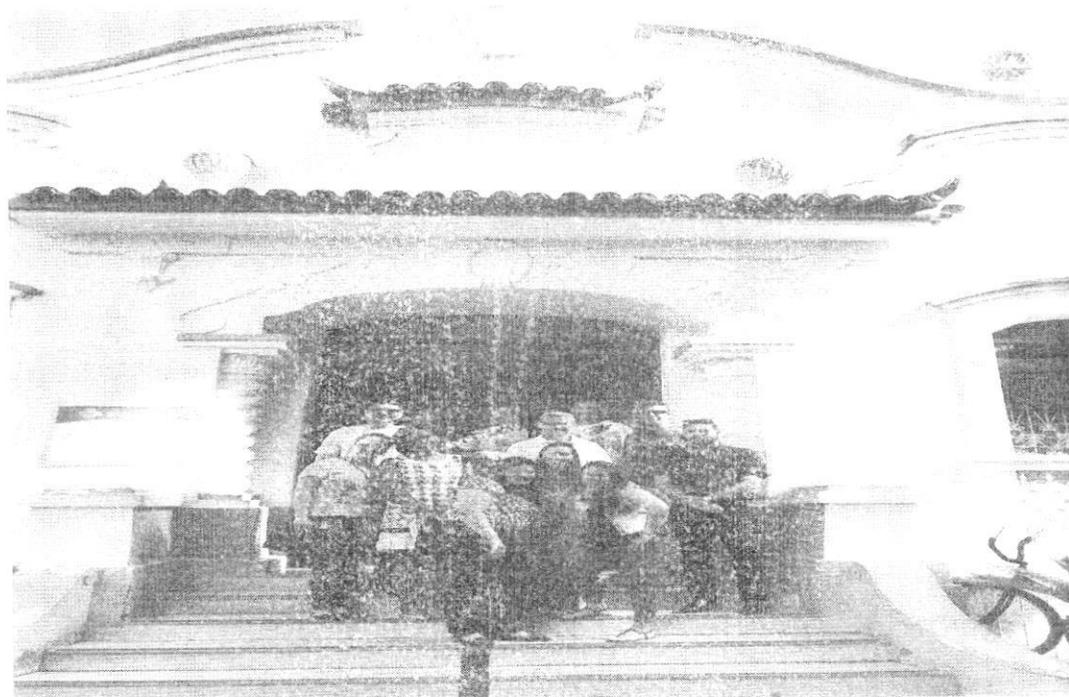
a- Assistência Hospitalar:

HMSA: Hospital e Maternidade Silvio Avidos

HMSJ: Hospital e maternidade São José

A dedicação às atividades hospitalares configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações, por meio da doação de recursos materiais visando o bem-estar social e físico do paciente e seus acompanhantes, que em geral, nesses momentos se encontram fragilizados.

Ações humanitárias nos hospitais públicos e privados se fazem necessárias, pois os corredores frios e os leitos solitários influenciam negativamente na recuperação dos pacientes, causando mais dor e sofrimento do que a própria enfermidade.



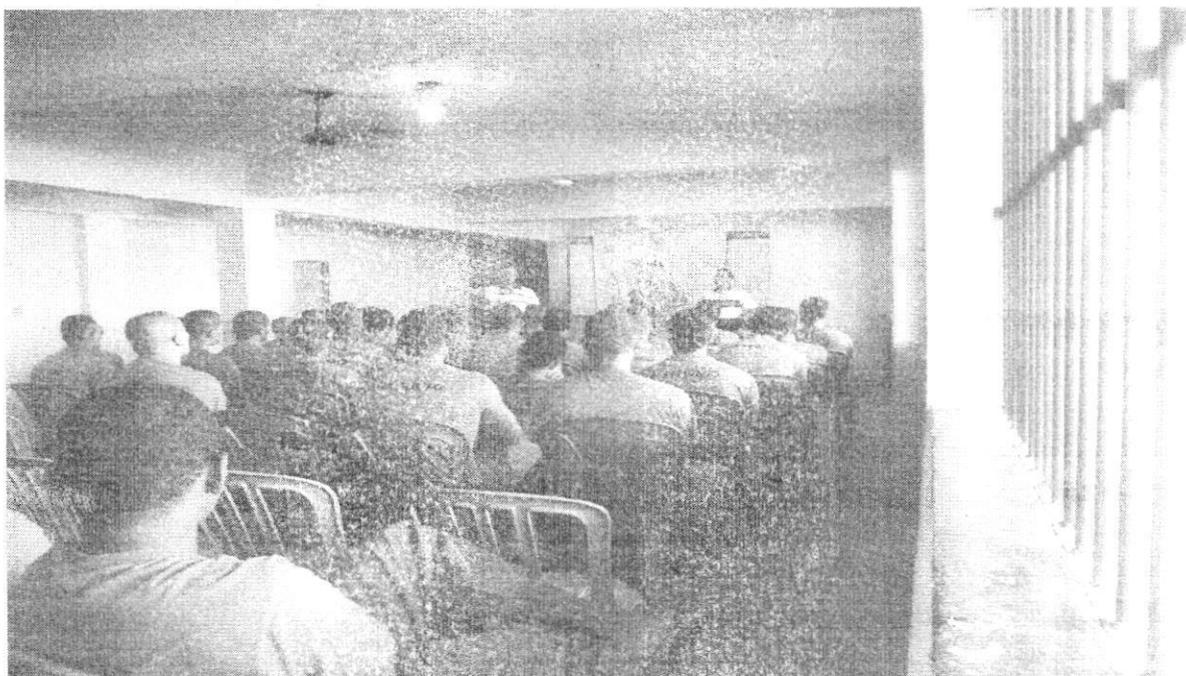


b- Assistência Prisional

A assistência prisional se dá através de parcerias com as Unidades Penitenciárias de Colatina (Centro Prisional Feminino, Penitenciária de Segurança Média de Colatina, Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina e Centro de Detenção provisório).

O apoio a estas unidades penitenciárias se dá através de encontros pessoais e coletivos, com o objetivo de instruir o apenado a ter um maior controle emocional, para tanto as atividades são direcionadas para as áreas emocionais, espirituais, relacionamento familiar e convivência coletiva.

O apoio é também material, procura assistir os apenados com medicamentos, agasalhos etc.

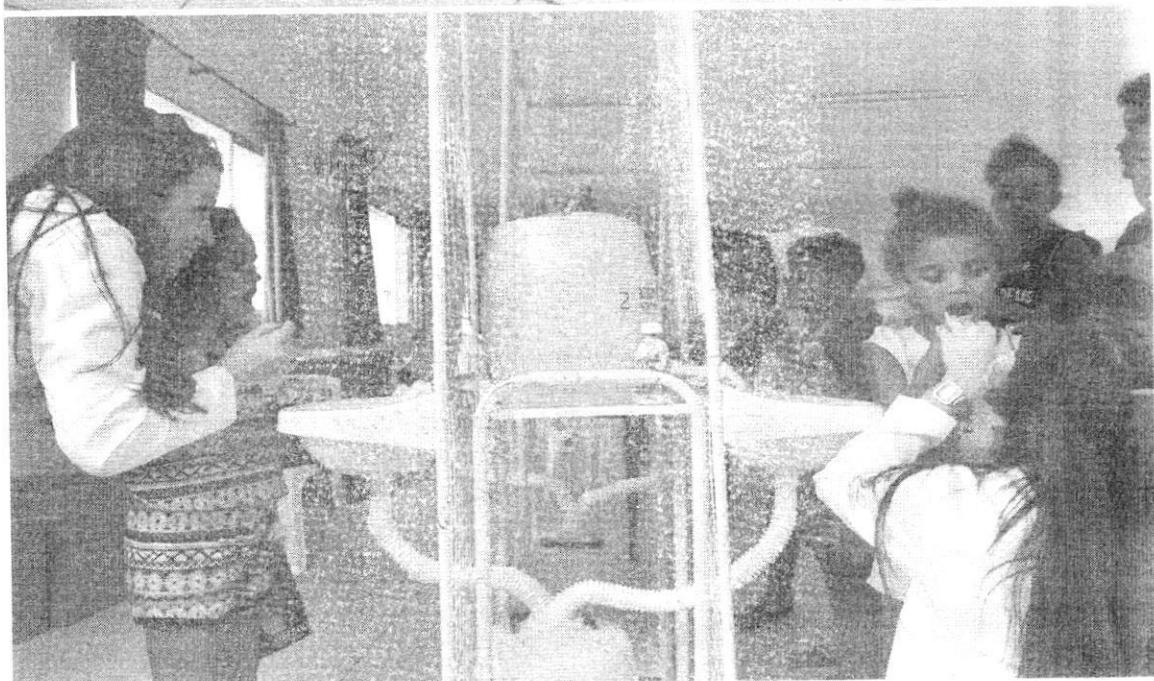


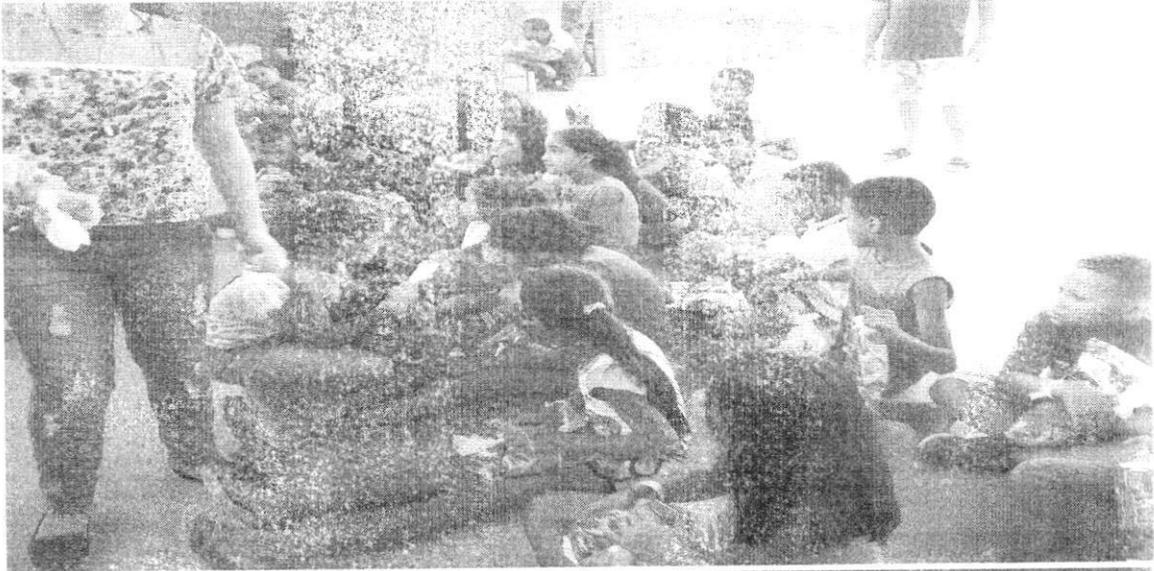
c- Crianças: educação, saúde, lazer, esportes e princípios para a vida!

As abordagens com crianças seguem um padrão especial dado as peculiaridades das mesmas. É enfatizado a relação com os pais, irmãos, parentes, amigos, etc.

Em um segundo momento a ênfase é na relação com a escola, aprendizagem, frequência e comportamento. É enfatizado também os princípios de higienização pessoal, ensinando sobre os cuidados pessoais e a importância da preservação da saúde. As crianças são levadas a terem uma vivência diferente do seu dia a dia, ou do seu contexto sócio familiar.

Na oficina de brinquedos o objetivo é deixar a criança ser criança na essência da palavra, para cada brinquedo ou brincadeira é passado para as crianças informações culturais sobre a brincadeira.

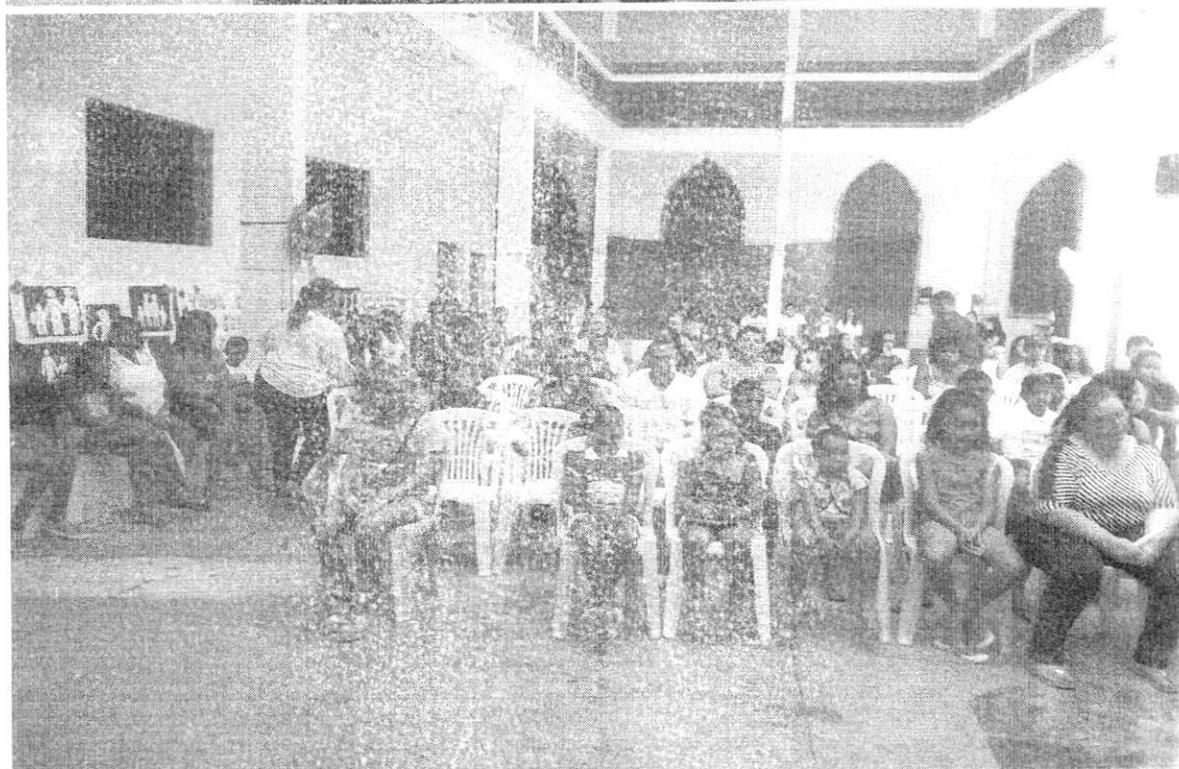
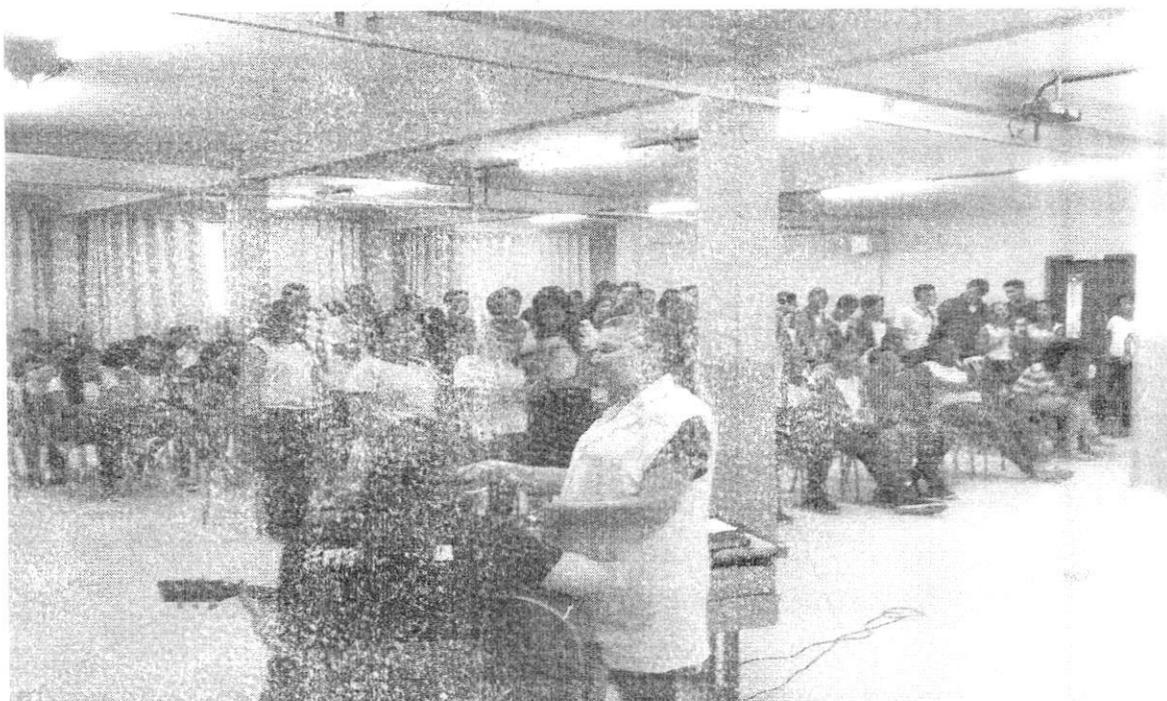




d- Parcerias com Escolas

Tivemos a oportunidade de contar com a parceria de escolas do município abrindo espaços para rodas de conversas com pais e alunos. As conversas são sobre temas variados, em geral propostos pelos pais, alunos e direção da escola.

A parceria tem sido de grande valia para ambas as partes, pois a troca de saberes nos acrescenta e nos enriquece.



e- Ação cidadã no distrito de Baunilha e no Bairro Airton

Grupo Terapêutico e Clínico:

Algumas crianças e adolescentes necessitam desses grupos compostos por meninos ou meninas que têm como objetivo proporcionar um espaço de significação das experiências e relações sociais vividas e de possibilitar a socialização e novos aprendizados, provocando um desenvolvimento psicossocial mais saudável.

A promoção da saúde se dá através de palestras, consultas médicas (pediatra, ginecologista, clínico geral, aplicação de flúor, entrega de remédios etc.)

Breshop:

Em todas as ações cidadã realizamos breshops, onde se vende roupas de cozinha, cama, mesa, banho, vestidos, calças, blusas, sapatos, sandálias etc. a preços que todos possam comprar (entre R\$ 0,10 e R\$ 4,00).

O objetivo é alcançar a uma aproximação com as famílias atendidas; socialização e resgate da dignidade.







f- Beleza da mulher e do homem:

Dentre os serviços oferecidos gratuitamente na Ação Global, o corte de cabelo masculino e feminino são os mais procurados. Dezenas de pessoas formaram longas filas para receber atendimento.

Em se tratando de auto estima e qualidade de Vida e fundamental assistir os menos favorecidos economicamente, desempregados e até mesmo aqueles que acham que investir na beleza corporal é supérfluo ou desnecessário.

As belezas femininas e masculinas são realçadas através de cortes de cabelo, limpeza de pele, sobrancelhas, manicures, escovas, chapinhas, tranças etc.



Um dos grandes segredos para ter uma vida mais saudável, feliz e em harmonia é cuidar do **corpo**. Cuidar do corpo e da saúde não tem nada a ver com parecer bem, mas sim com estar bem para você e com você. Cuidar do corpo significa primeiramente valorizar o que se tem de melhor.



g- Alimentando quem tem fome

Para milhões de brasileiros, a fome é algo crônico, diário e duradouro. É não ter acesso regular a alimentos e perder a garantia de uma vida digna. Essa é a fome que a ABAV está fazendo um pouco para combater.

A pandemia agravou a desigualdade de renda e a pobreza no Brasil. Depois de um ano da maior pandemia sanitária mundial anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, o Brasil ficou mais desigual e muito mais faminto.







Em fim a ABAV tem oferecido atendimento assistencial, terapêutico e cursos a populações em geral e a grupos específicos.

Buscar desenvolver vínculos afetivos e sociais, interesse pelas artes/esportes e o interesse pelo estudo. Fortalecimento dos vínculos interpessoais, essa frente atua no fortalecimento da convivência familiar, visando à construção e reconstrução de vínculos saudáveis.

Sustentabilidade do lar, atuando para que as crianças e adolescentes (assim como suas famílias) conquistem o direito de sobrevivência digna, sobretudo facilitando o acesso a meios de vida sustentáveis. Competências familiares, para que a mesma tenha sua competência desenvolvida na proteção e cuidados da criança.

Promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a partir do protagonismo de crianças e adolescentes, além da participação cidadã.

Envolver a comunidade nos processos de definição e execução do orçamento público destinado às políticas voltadas para a infância, juventude, terceira idade etc. no município. Para isso, instiga o reconhecimento social do potencial de todos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV
Estatuto Social

Estatuto Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Art. 1º- A Associação Beneficente Amor e Vida, também designada pela sigla ABAV, fundada em 30 de agosto de 2018, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, entidade beneficente de assistência social com prazo de duração indeterminado, com foro e sede social na Av. Prof. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 2º- A ABAV tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade; apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação, prevenção, saúde, esporte, cultura e outros meios disponibilizados.

§1º- Para a consecução de suas finalidades, a ABAV poderá promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I. Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- II. Promoção da assistência social, desenvolvimento econômico, cultural, educacional, saúde e combate à pobreza;
- III. Promoção da educação e saúde, incluindo prevenção de DSTs, câncer de próstata, consumo de drogas lícitas e ilícitas; do esporte, da cultura e do lazer;
- IV. Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, da mulher, da criança e do idoso, combate a discriminação de gênero, racial, religiosa e social;
- VI. Promoção da proteção da criança, do adolescente, do jovem e da mulher em situação de risco;
- VII. Realizar ações sociais e assistenciais com a população carente;
- VIII. Trabalhar em convênio com entidades públicas, Governo Federal, Estado, Prefeitura e suas secretarias, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, associações sem fins lucrativos, setor privado, faculdades, universidades, escolas, hospitais e instituições de caráter confessionário que tenham as mesmas finalidades.

§2º- A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações, por meio da doação de recursos físicos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Kleber Augusto de Souza Silva

Kleber Augusto de Souza Silva
Advogado

1



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Estatuto Social

Art. 3º- A ABAV poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir sua finalidade, a associação poderá firmar convênios, termos de cooperação, termos de parceria ou similares, com quaisquer instituições públicas ou privadas, dentro das leis de regência.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º- A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Art. 6º- Os associados têm direitos iguais, e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado, desfiliação do quadro de associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Art. 7º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Dos Direitos e Deveres dos Associados Efetivos:

Art. 8º- São direitos dos associados efetivos:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Propor a admissão de novos associados;
- IV. Ter acesso a todos os documentos da Associação;
- V. Recorrer das decisões da Diretoria.

Art. 9º- São deveres dos associados efetivos:

- I. Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II. Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV. Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- V. Zelar pelo bom nome da instituição;
- VI. Zelar pela preservação do patrimônio da instituição;
- VII. Manter conduta social ilibada e idônea.

Parágrafo único - O associado que faltar por cinco reuniões consecutivas ou sete alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente desligado da Associação.



Kleber Augusto de Souza Silva
Advogado

2



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV
Estatuto Social

Da Admissão, Desligamento e Exclusão dos Associados:

Art. 10º- A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos casos de:

- I. Requerimento por escrito de associado;
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Superveniência de incapacidade civil;
- IV. Falecimento.

Art. 11º- O desligamento do associado se dará havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto e a pedido do associado ou mudança de domicílio.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Art. 12º- Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 13º- A ABAV é constituída pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Da Assembleia Geral

Art. 14º- A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º- A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º- A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 15º- Compete à Assembleia Geral:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV
Estatuto Social

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II. Alterar o Estatuto Social;
- III. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V. Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI. Examinar e aprovar as contas anuais;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII. Aprovar o regimento interno;
- IX. Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 16º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Art.18º- A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Por 1/5 (um quinto) de seus membros efetivos quites com as obrigações sociais, através de requerimento fundamentado, devidamente subscrito.

Art. 19º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º- Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

§2º- Assembleia Geral decidirá sempre por voto de 50% mais um dos presentes, cabendo ao presidente da diretoria, quando necessário, o voto de desempate.

Da Diretoria

Art. 20º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º- O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Estatuto Social

§2º- Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Art. 21º- Compete a Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II. Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III. Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- V. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VI. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. Prestar contas da administração, anualmente;
- VIII. Convocar a Assembleia Geral.

Art. 22º- A Diretoria se reunirá quando houver necessidade, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 23º- Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI. Estabelecer parcerias com instituições afins e governos;
- VII. Buscar recursos financeiros através da iniciativa privada e publica para alcançar os fins da ABAV.

Art. 24º- Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 25º- Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II. Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;

Art. 26º- Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;



Kleber Augusto de Souza Silva

Kleber Augusto de Souza Silva

- II. Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III. Auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 27º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas; auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- V. Publicar semestralmente a demonstração da receita arrecadada e das despesas realizadas no período anterior;
- VI. Publicar anualmente a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período.

Art. 28º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Do Conselho Fiscal

Art. 29º- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º- Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 30º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II. Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, dando parecer;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31º- As atividades dos diretores, conselheiros e associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a remuneração dos mesmos sob qualquer pretexto, é vedado também distribuir lucros, gratificações, bonificações ou vantagens.

ghis

Kleber Augusto de Souza Silva
Advogado

OAB/ES 17.224



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV
Estatuto Social

Art. 32º- A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 33º- A eleição para da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta, podendo ser aberta ou secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por voto secreto ou aberto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 34º- A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que estas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 35º- As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

- I. Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II. De doações de qualquer natureza;
- III. De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV. Auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Artigo 36º- O Patrimônio da ABAV será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, instalações, equipamentos, ações, títulos, auxílios e donativos de terceiros e de órgãos públicos; em dinheiro ou qualquer outra espécie, além de doações.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 37º- O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Alis

Kleber Augusto de Souza Silva
Advogado

7





Art. 38º- Este Estatuto só poderá ser reformado, emendado ou modificado por indicação da Diretoria e/ou da Assembleia Geral e aprovação de dois (2/3) dos membros presentes Assembleias geral, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 39º- A ABAV somente será dissolvida ou extinta com a aprovação de 2/3 dos membros dos seus membros.

Art. 40º- Dissolvida à associação, o remanescente do seu patrimônio será destinado à entidade de fins idênticos situado no município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 42º- Fica eleito o foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 43º- Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 44º- A ABAV não se responsabilizará por qualquer ato praticado por seus associados, sem a prévia autorização por escrito da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 45º- O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 30 de setembro de 2018 e reformado em 10 de junho de 2021.

Colatina/ES, 10 de junho de 2021.


Presidente
Rogério Augusto de Paula


Secretária
Gracielly de Souza Silva Reis


Kleber Augusto de Souza Silva
Advogado - OAB-ES



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Pref. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", inscrito no CNPJ nº. 32.171.367/0001-64, se obriga a publicar, semestralmente, a demonstração da receita arrecadada e das despesas realizadas no anterior ao informado, conforme determina o Inciso X, artigo 2º. da Lei Municipal 3.954 de 1992.

Colatina, 12 de julho de 2021.

Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Prof. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", inscrito no CNPJ nº. 32.171.367/0001-64, está em plena atividade, em especial nos últimos anos de 2018 a 2021, estando em conformidade com os preceitos do Inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.954 de 1992.

Colatina, 12 de julho de 2021.


Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Pref. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", possui personalidade jurídica própria, e está registrada no Cartório de 1º Ofício de Colatina, está inscrita na Receita Federal sob o CNPJ nº. 32.171.367/0001-64

Colatina, 12 de julho de 2021.

Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Pref. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", inscrito no CNPJ nº. 32.171.367/0001-64, que em caso de dissolução todo o patrimônio seja destinado a uma outra entidade com fins idênticos, conforme determina o Inciso X, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.954 de 1992.

Colatina, 12 de julho de 2021.

Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Pref. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", inscrito no CNPJ nº. 32.171.367/0001-64, não possui dirigentes, mantenedores ou associados remunerados, bem como cargos de diretoria com qualquer remuneração, não distribui lucro, bonificações ou vantagens de qualquer forma.

Colatina, 12 de julho de 2021.

Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



DECLARAÇÃO

A **CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede à Avenida Sílvio Ávidos, nº 2368 - Sala 103 - Bairro: Vila Amélia - CEP: 29.706-298 Colatina/ES, devidamente registrada no C.N.P.J. sob nº 13.932.099/0001-01 e CRC/ES sob nº 4055/0-4, vem através desta declarar para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA - ABAV**, situada à Avenida José Zouain, nº 218, Anexo: A, Centro - Colatina/ES, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.171.367/0001-64 publicará anualmente as receitas e despesas através da Demonstração do Resultado do Período, e semestralmente a demonstração das receitas arrecadadas e das despesa realizadas no período anterior.

Colatina/ES, 13 de julho de 2021.



ESSORIA CONTÁBIL LTDA

CONTROLLER ASSESSORIA CONTÁBIL

Pedro Guilherme Moreira de Ataydes Contado[^]-CRC/ES 14508/0-8
-CRC/ES 14508/0-8



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Pref. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", inscrito no CNPJ nº. 32.171.367/0001-64, tem em seu rol de associados mais de 100 sócios efetivos e registrados, conforme o Inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.954 de 1992.

Colatina, 12 de julho de 2021.

Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA – ABAV

Fundada em 30 de agosto de 2018.

Av. Pref. José Zouain, nº 218, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-020

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR E VIDA - ABAV", inscrito no CNPJ nº. 32.171.367/0001-64, está em plena atividade, em especial nos últimos anos de 2018 a 2021, estando em conformidade com os preceitos do Inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.954 de 1992.

Colatina, 12 de julho de 2021.

Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV



Lista de Presença da Assembléia Geral de Constituição da Associação Beneficente Amor e Vida - ABAV, aprovação de estatuto social, eleição e posse da Diretoria e do Conselho de Fiscal, realizada no dia 30 de outubro de 2018.

LISTA DE PRESENÇA		
NOME	RG	ASSINATURA
Lucas Almeida Chiappa	18.103.157-MG	Lucas Chiappa
GIVALDO DE GOMES	4.271.042-ES	Givaldo de Souza
Paulo R. Batista	2.102.960, 1. Ven	Paulo
Paulo Roberto de Souza	131.851-ES	Paulo Roberto de Souza
Suzanne Paulina Cohen	30.3154-2 SP/ES	Suzanne
MIGUEL A. CHIELLO	868.699-ES	Miguel
Julia Magalhães Monte	3085002 ES	Julia
Thiana F. S. Giacomin	16.767.891 SSP MG	Thiana
Bruno Giacomin Jr.	1463.818.55PE	Bruno
Bruno Giacomin Jr.	1.463.818 SSP/ES	Bruno
Valéria Bandeira de Jesus	3.503.625-ES	Valéria
Valéria Felisberto	762.048-ES	Valéria Felisberto
Franca Felisberto	558.448-ES	Franca
Maximiliano de Souza	017.354.107-SS	Maximiliano
Renan Poltronieri Costa	3207521-ES	Renan
Priscila Capetmede Almeida	851.787-ES	Priscila Capetmede Almeida
Miriane Santos Moraes	14.121.282-MG	Miriane Santos Moraes
Gracilly de Souza Silva	MG. 10.028.773	Gracilly de Souza Silva
Priscila de Souza Silva	MG. 15.593.007	Priscila de Souza Silva
Josias Pereira da Silva	1733118-SSP ES.	Josias
Wassilwerson Lima de Souza	2148095-ES	Wassilwerson
Suzana Monte Rodrigues	3.338.972-ES	Suzana
Rogério Augusto de Paula	200646248 RJ	Rogério



Lista de Presença

NOME **RG** **ASSINATURA**

Jacimara Costa B de Oliveira	145.636.417-07	Jacimara Costa B de Oliveira
Edna Maria Bunk	188.782	Edna Maria Bunk
Mathias Bustos Alves	112.763.737-02	Mathias Bustos Alves
Andréia B. Alves	MT 030.814	Andréia B. Alves
Thamara Araújo	CA+ 832.797-25	Thamara Araújo
Thamara Araújo	167.870.707-18	Thamara Araújo
Yosikane C. A. Chaga	718.464-ES	Yosikane C. A. Chaga
Custavo M de Azevedo	2204.519	Custavo M de Azevedo
Antônio Batista	347.752 ES	Antônio Batista
Paloma M. Lopes da Silva	970.815 ES	Paloma M. Lopes da Silva
Jessilene de O. Gonçalves	344.044.277-68 ES	Jessilene de O. Gonçalves
Ofélia F. da Silva	344.7598 ES	Ofélia F. da Silva
Caroline Brito Rodrigues	3068.115 ES	Caroline Brito Rodrigues
Hermivaldo Rodrigues	058606.37230	Hermivaldo Rodrigues
Marcos Vinícius Gonçalves de Jesus	12476774	Marcos Vinícius Gonçalves de Jesus
Edvaldo Brito	3.112469-ES	Edvaldo Brito
Jessilene Gonçalves Guimarães	4.022.225	Jessilene Gonçalves Guimarães
Dulce D. de S. Pontes	151.236.727-37	Dulce D. de S. Pontes
Guilherme M. de S. Brito	133.224.617-69	Guilherme M. de S. Brito
Valéria de S. Brito	008.127.677-05	Valéria de S. Brito
Yvone M. de S. Barros	079.477.457-03	Yvone M. de S. Barros
Grábia Brito Gomes	176.013.917-36	Grábia Brito Gomes
José Wilson Brito Thiago	2.259.826 SPES	José Wilson Brito Thiago
Graciele J. Leite	17070351	Graciele J. Leite
Marcos Vinícius de S. Brito	18.198.507	Marcos Vinícius de S. Brito
Pedro C. M. de S. Brito	MG 16.201.548	Pedro C. M. de S. Brito
Luiz Carlos de S. Brito	1845073	Luiz Carlos de S. Brito
Cecília Edna Brito	116.037.087-86	Cecília Edna Brito
Thamara de S. Brito	133.593.477-98	Thamara de S. Brito
Emerson de S. Brito	058.500.677-37	Emerson de S. Brito
José de S. Brito	273.613	José de S. Brito
Guilherme B. Rodrigues	1597.406-ES	Guilherme B. Rodrigues
Thamara de S. Brito	089.414.335-92	Thamara de S. Brito
Anna Maria de S. Brito	167.344.267-74	Anna Maria de S. Brito
Thamara de S. Brito	3.984090	Thamara de S. Brito
Thamara de S. Brito	105.514.767-20	Thamara de S. Brito



Lista de Presença

NOME **RG** **ASSINATURA**

NOME	RG	ASSINATURA
Priscila Capetina	851.787 ES	<i>[Signature]</i>
Adrielly Mezquita	3.085.002 ES	<i>[Signature]</i>
VALDIR FRANCISO	98602090778	<i>[Signature]</i>
LUCIANO LERA MACEDO	15 289 650 M. G	<i>[Signature]</i>
Valineu Bandeira	3.503.695 ES	<i>[Signature]</i>
Vanessa	2.181.997 ES	<i>[Signature]</i>
Rachil Aulina	2.237.520	<i>[Signature]</i>
Queen Mappel	098.552.083 ES	<i>[Signature]</i>
Gay dos Santos	3437.923	<i>[Signature]</i>
Gracelly de Jesus P. B.	MG 10628773	<i>[Signature]</i>
Adelina	210504-5	<i>[Signature]</i>
Carla		<i>[Signature]</i>
Mr. Cyro Miquelina	3007-085	<i>[Signature]</i>
Rafael	3622269	<i>[Signature]</i>
de Jesus R. Batista	2302.960 ES	<i>[Signature]</i>
Deleite Nunes S.	591.812.558 ES	<i>[Signature]</i>
Lidia R. Paulino	349.627	<i>[Signature]</i>
Kelly Boncin	2.217.695	<i>[Signature]</i>
Priscila R. Boncin	1.299.300-SP10/ES	<i>[Signature]</i>
Andressa Santana Ribeiro	3204.913	<i>[Signature]</i>
Flávia	059.918.145.07	<i>[Signature]</i>
Carla M. P. Zanetti	342.385	<i>[Signature]</i>
Letícia	34.0098	<i>[Signature]</i>
Miguel Aníbal Cheppe	868.694-ES	<i>[Signature]</i>
Graciele G. de M. G.	097.717.967-64	<i>[Signature]</i>
Marcelo	103.258.897-92	<i>[Signature]</i>
Priscila	5.22.254.40207-1876	<i>[Signature]</i>
Wallyton de A. M. G.	167.870.527-66	<i>[Signature]</i>
Flávia B. Romão	519.319.00000	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	430423.00000	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	142.583.309.10000	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	1096.039	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	1496.806 ES	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	118.914.145.01	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	2.168.585 ES	<i>[Signature]</i>
Priscila Romão Romão	101.065.437-33	<i>[Signature]</i>



